



## **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2025**

INSCRIÇÃO DE SERVIDORES EM CURSO/CAPACITAÇÃO – “Como fazer a implementação do adiantamento para as despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de contratação – Lei nº 14.133/21”.



## EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2025

O **MUNICÍPIO DE PAINEL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 01.608.820/0001-23**, com sede e foro à Rodovia/SC 114, Km 152,5, Centro, Painedel/SC, por seu Prefeito, Sr. **MÁRCIO JOSÉ BRANCO DE ANDRADE**, leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no artigo 74, inciso III, “f”, da referida Lei, para a contratação da Pessoa Jurídica **IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº: **28.474.582/0001-67**, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO SOBRE**: “Como fazer a implementação do adiantamento para as despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de contratação – Lei nº 14.133/21”, sediada na Rua: General Liberato Bittencourt, nº 1.475, Andar: 12, CEP: 88.070-800, Bairro: Canto, Florianópolis/SC. O presente Processo de Contratação Pública encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO SOBRE**: “Como fazer a implementação do adiantamento para as despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de contratação – Lei nº 14.133/21”, conforme relação abaixo, e Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNID DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT. (RS)
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO SOBRE: “Como fazer a implementação do adiantamento para as despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de contratação – Lei nº 14.133/21.”	SERVIÇO	UNID	3	1.132,88

Valor total (R\$): 3.398,64 (Três mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).



## 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para o ano/Exercício de 2025.

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de Painel/SC, para o ano de 2025, sendo:

- Órgão 04–Secretaria de Administração e Finanças
- Unidade 01–Departamento de Administração
- Proj. Ativ. 2.008–Des.Ativ.do Departamento de Administração
- Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.0700

## 4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global ajustado com a supramencionada Pessoa Jurídica é de **R\$ 3.398,64 (Três mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.

O pagamento será efetuado mediante Transferência Bancária e a devida documentação fiscal e contábil.

## 5. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando a inexistência de dispositivo legal e da prática da realização de pequenas despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de contratação, oportunizar a Capacitação de Servidores Municipais para a correta implementação do sistema, torna-se medida necessária.

Ademais, a Proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de Mercado.

Ainda assim, vale destacar que se optou por adotar a Modalidade de contratação via Inexigibilidade de Licitação, dispensando o Certame. Logo, o inc. III, do art. 74, da Lei nº 14.133/21 prevê que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.



## **6. DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.

## **7. DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Lages/SC.

## **8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

Para a extinção do Contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas nos arts.137 e ss., da Lei nº 14.133/21.

## **9. DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

Aplica-se a este Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos casos omissos, as seguintes Legislações:

- Lei nº 14.133/21 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;
- Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.

Painel/SC, 29 de janeiro de 2025.

---

MÁRCIO JOSÉ BRANCO DE ANDRADE  
Prefeito

## **ANEXOS**

- I. TERMO DE REFERÊNCIA
- II. CONTRATO
- III. MODELO - DECLARAÇÃO CONJUNTA